

COM BASE NO EDITAL Nº 1 – SEFAZ/AL, DE 24 DE AGOSTO DE 2026



SEFAZ-SC

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA

AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico
- ▶ Noções de Direito Constitucional
- ▶ Ciência e Análise de Dados
- ▶ Ética, Integridade e Prevenção ao Assédio e Discriminação
- ▶ Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Casp) e (Nbc Tsp)
- ▶ Contabilidade Geral
- ▶ Responsabilidade Fiscal
- ▶ Tecnologia Aplicada à Contabilidade
- ▶ Custos no Setor Público
- ▶ Noções de Direito Administrativo
- ▶ Conhecimentos Regionais de Santa Catarina

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas.
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





SEFAZ-SC

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DE SANTA CATARINA

**AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS
PÚBLICAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

EDITAL Nº 01/2026 - DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES

CÓD: OP-008ST-26
7901204401958

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Redação Oficial	9
2. Ortografia.....	21
3. Acentuação	27
4. Emprego do sinal indicativo de crase.....	28
5. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	31
6. Relação do texto com seu contexto histórico	34
7. Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia	37
8. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.....	38
9. Intertextualidade	40
10. Figuras de linguagem	43
11. Morfossintaxe. Coordenação e subordinação.....	46
12. Elementos estruturais e processos de formação de palavras	49
13. Pontuação	54
14. Pronomes.....	61
15. Concordância nominal e concordância verbal	63
16. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais.....	67
17. Regência nominal e regência verbal	69
18. Conectivos.....	73
19. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).	74

Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico

1. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno	89
2. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude).....	106
3. Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição.....	113
4. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de Student e F-Snedecor)	117
5. Inferência estatística; Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples.....	122
6. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas	135

ÍNDICE

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais.....	171
2. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos.....	172
3. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.....	181
4. Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos.....	189
5. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República	196
6. Poder Legislativo: estrutura; funcionamento e atribuições; fiscalização contábil, financeira e orçamentária	197
7. Finanças Públicas	208
8. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica.....	215
9. Ordem social: Seguridade social; Mínimos constitucionais federais e estaduais; disposições gerais.....	220
10. Constituição do Estado de Santa Catarina	235

Ciência e Análise de Dados

1. Conceitos fundamentais de Ciência de Dados e Análise de Dados aplicados à Administração Pública, controle e finanças.....	289
2. Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados	292
3. Coleta, qualidade, tratamento, análise e interpretação de dados.....	300
4. Identificação de padrões, tendências, correlações e anomalias.....	303
5. Business Intelligence e Visualização de Dados: Conceitos de Business Intelligence (BI), analytics, data mining e web scraping.....	306
6. Indicadores, métricas, relatórios gerenciais, dashboards e visualização de dados.....	311
7. Uso de ferramentas analíticas para extração, cruzamento, interpretação e comunicação de informações.....	313
8. Governo Digital e Inteligência Artificial: Governo Digital, transformação digital, serviços públicos digitais, interoperabilidade, automação e Administração Pública orientada por dados.....	316
9. Conceitos fundamentais de Inteligência Artificial, aprendizado de máquina, IA generativa e modelos de linguagem de grande porte (LLMs).....	318
10. Proteção de Dados Pessoais: Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações posteriores.....	321
11. Princípios, conceitos, bases legais, direitos dos titulares, agentes de tratamento e tratamento de dados pelo Poder Público	335
12. Compartilhamento, segurança, boas práticas e incidentes envolvendo dados pessoais.....	338

Ética, Integridade e Prevenção ao Assédio e Discriminação

1. Ética no setor público: princípios, deveres e vedações institucionais.....	345
2. Programas de integridade e compliance na administração pública: gestão de riscos de fraude e corrupção.....	346
3. Prevenção e combate ao assédio moral, assédio sexual e a todas as formas de discriminação (gênero, raça, orientação sexual, idade e PCD) no ambiente de trabalho e nas políticas públicas	350
4. Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção)	354

ÍNDICE

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Casp) e (Nbc Tsp)

1. Estrutura Conceitual e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) vigentes	363
2. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente:	366
3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): estrutura, natureza da informação, classes, atributos, registros, controles e consolidação	370
4. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)	373
5. Notas Explicativas	375
6. Reconhecimento, mensuração, registro, apresentação e evidenciação de ativos, passivos, receitas, despesas e variações patrimoniais	381
7. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos	384
8. Lei Federal nº 4.320/1964	387
9. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA	397
10. Princípios orçamentários	399
11. Receita e despesa orçamentária; classificações; estágios; créditos adicionais; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; fontes ou destinações de recurso	404
12. Portaria STN nº 710/2021	407
13. Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001	420
14. Execução orçamentária e financeira	421
15. Reforma tributária na Constituição Federal	426
16. Conciliação bancária	430
17. Análise das Demonstrações Contábeis e das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	433
18. Siconfi: Matriz de Saldos Contábeis (MSC), Declaração das Contas Anuais (DCA), envio, validação e consistência das informações do RREO e RGF no Siconfi; regras de consistência e validação; consolidação das contas públicas e qualidade da informação contábil e fiscal	436
19. Procedimentos Contábeis Aplicados aos RPPS: ativos garantidores, provisões matemáticas previdenciárias, passivo atuarial, resultado atuarial, déficit e superávit atuarial, déficit financeiro, aportes e segregação da massa	440

Contabilidade Geral

1. Participações societária	449
2. Investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto	452
3. Método da equivalência patrimonial e método de custos	455
4. Dividendos e resultados de participações	457
5. Consolidação de demonstrações contábeis	460
6. Operações entre entidades	463
7. Redução ao valor recuperável de investimentos	466

ÍNDICE

Responsabilidade Fiscal

1. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações: Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, resultados primário e nominal, programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e limitação de empenho. Receita. Previsão e arrecadação. Renúncia de receita. Receita Corrente Líquida. Geração de despesas. Despesa obrigatória de caráter continuado. Despesa Total com Pessoal: apuração, limites e medidas de recondução. Transferências voluntárias. Destinação de recursos ao setor privado. Dívida e endividamento. Operações de crédito. Garantias e contragarantias. Disponibilidade de caixa e restos a pagar. Transparência da gestão fiscal. Controle e fiscalização. Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO 473

Tecnologia Aplicada à Contabilidade

1. Integração com sistemas estruturantes 495
2. Requisitos dos procedimentos contábeis, de transparência da informação, tecnológicos e de segurança 497
3. Qualidade, integridade, consistência, completude e rastreabilidade das informações contábeis, orçamentárias e financeiras 500
4. Conciliações e controles automatizados 502
5. Análise e visualização de dados aplicadas à contabilidade e às finanças públicas 505
6. Uso de ferramentas de Business Intelligence – BI para análise de consistência contábil, conciliação e apuração de custos no setor público 507

Custos no Setor Público

1. NBC TSP 34 – Custos no Setor Público. Conceitos e padrões. Objetos de custos. Centros de responsabilidade. Direcionadores de custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Métodos de custeio. Sistema de Custos. Funções e responsabilidades. Modelo de gerenciamento de custos. Sistema de Informação de Custos. Implantação do Sistema de Custos. Integração das informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de custos. Utilização da informação de custos para avaliação de serviços públicos, eficiência, planejamento e tomada de decisão 513

Noções de Direito Administrativo

1. Poderes da Administração Pública 527
2. Responsabilidade Civil do Estado 529
3. Controle da Administração Pública 532
4. Lei Complementar nº 741/2019 (Estrutura organizacional do Estado) 535
5. Lei nº 6.745/1985 (Estatuto do servidor público SC) 570
6. Lei nº 12.527/2011 (LAI) 586
7. Lei nº 8.429/1992 (Lei improbidade administrativa) 593
8. Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de licitações e contratos) 602

Conhecimentos Regionais de Santa Catarina

1. História, Geografia, Cultura, Política e Economia do Estado de Santa Catarina 653

LÍNGUA PORTUGUESA

REDAÇÃO OFICIAL

ASPECTOS GERAIS DA REDAÇÃO OFICIAL

► Redação Oficial

A redação oficial é o modo como a administração pública se comunica tanto com o público quanto com as instituições governamentais ou privadas, os órgãos e as entidades de qualquer um dos Poderes. Refere-se, portanto, à forma adotada pelo poder público para redigir atos normativos e comunicações oficiais. A linguagem empregada na elaboração desses atos e expedientes oficiais pauta-se pela norma-padrão da língua portuguesa¹.

Para atingir seus objetivos, o texto oficial deve apresentar qualidades básicas de formulação e estruturação, tais como: clareza, precisão, concisão, objetividade, uniformidade, coesão e coerência. Além do uso da norma-padrão da língua portuguesa, os expedientes oficiais precisam seguir os princípios inerentes à administração pública, entre os quais a legalidade, a formalidade e a impessoalidade.

Quando se produz um texto, a inteligibilidade é qualidade essencial a ser buscada, especialmente em relação à correspondência oficial e aos textos normativos; o bom entendimento do conteúdo é primordial para que não ocorram erros de execução das providências solicitadas ou determinadas. Para tanto, é imprescindível que os textos sejam dotados das características explicitadas a seguir.

► Atributos da Redação Oficial

A redação oficial deve caracterizar-se por:

Clareza

A clareza é a característica norteadora das demais. Em outras palavras, o objetivo principal de quem redige é tornar seu texto o mais claro possível, transferindo, com precisão, uma ideia para o papel ou para os meios virtuais. A compreensão do documento deve ser imediata. Dessa forma, evita que o receptor interprete, de maneira errônea, a informação².

Obtém-se a clareza ao:

- ordenar as ideias e as palavras;
- evitar os períodos longos e as intercalações excessivas;
- escolher adequadamente o vocabulário;
- fugir da gíria e do coloquialismo³;
- utilizar os termos técnicos somente quando forem indispensáveis;
- evitar ambiguidades⁴ e cacofonia⁵;
- pontuar adequadamente o texto;
- evitar acúmulo ou excesso de fatos, opiniões ou aspectos;
- ter cuidado especial com o uso do adjetivo e do advérbio;
- preferir períodos curtos, coordenados; fugir dos períodos subordinados longos e vagos;
- desenvolver o texto em torno de ideias principais; evitar acúmulo de ideias secundárias que enfraquecem as primeiras e dispersam o leitor.

¹ COBUCCI, Suely Cobucci, P. *Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

² COBUCCI, Suely Cobucci, P. *Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

³ Coloquialismo é a linguagem informal, espontânea e do dia a dia, usada em contextos familiares e entre amigos, que foge das regras gramaticais da norma culta, incorporando gírias, abreviações, regionalismos e construções mais soltas, sendo essencial para a comunicação autêntica, mas inadequada para situações formais como provas e e-mails profissionais.

⁴ Ambiguidade é a qualidade de uma frase, palavra ou situação ter mais de um sentido ou interpretação possível, gerando incerteza, confusão ou duplos sentidos, sendo um vício de linguagem que prejudica a clareza, mas que pode ser usada intencionalmente para efeitos artísticos ou humorísticos, podendo ser resolvida com melhor contexto ou reformulação da frase.

⁵ Cacofonia é um vício de linguagem onde a junção das sílabas finais de uma palavra com as iniciais de outra forma um som desagradável, ridículo ou com duplo sentido, sendo comum na fala e escrita e que deve ser evitada, como em “por cada” (porcada) ou “amo ela” (moela).



AMOSTRA

Recomenda-se utilizar linguagem técnica e estrangeirismos somente quando indispensáveis, tomando o devido cuidado de explicitá-los se o texto for dirigido a leigos no assunto tratado.

Precisão

Todo texto claro apresenta vocabulário preciso e adequado ao contexto. A precisão, portanto, refere-se à escolha de termos que expressem de forma específica a ideia a ser transmitida. Falhas nesse quesito decorrem da impropriedade vocabular, ou seja, da inadequação do termo escolhido ao gênero, ao destinatário ou à temática do texto. Também concorrem para a imprecisão o uso de vocábulos genéricos e a confusão entre homônimos e parônimos¹.

Obtém-se a precisão:

- procurando encontrar a palavra certa, consultando, frequentemente, o léxico² da língua;
- tendo cuidado com os sinônimos perfeitos;
- evitando palavras desgastadas pelo uso e fórmulas feitas;
- **evitando pronomes possessivos (fonte de ambiguidade):** seu, sua, etc.
- certificando-se de escolher o termo que expressa exatamente a ideia a ser transmitida. Para isso, deve-se evitar o uso excessivo de verbos de sentido genérico empregados no lugar de outros mais específicos, como pôr, ter e fazer.
- revendo criteriosamente o texto e, se necessário, reescrevendo-o.

Objetividade

Ser objetivo consiste em ir diretamente ao assunto que se deseja abordar, sem rodeios, sem redundâncias. Para conseguir isso, é fundamental que o redator saiba de antemão qual é a ideia principal da mensagem e quais as secundárias, pois aquela deve vir primeiro que estas. A mistura dessas ideias causa a falta de eficácia de tantos textos profissionais.

A objetividade conduz o leitor ao contato mais direto com o assunto e as informações sem subterfúgios, sem excessos de palavras e ideias. É errado supor que a objetividade suprime a delicadeza de expressão, reduzindo ao máximo o texto, tornando-o rude e grosseiro³.

Para escrever com objetividade é necessário identificar:

- a ideia principal;
- as ideias secundárias;
- quais as ideias que interessam ser expressas e quais as que devem ser dispensadas.

Concisão

Em respeito ao tempo do leitor, o escritor deve ser breve. Por isso, na apresentação das ideias, deve esforçar-se para economizar palavras e frases, cortando o que for desnecessário. Às vezes, a eliminação de palavras ou frases leva o redator a cortar períodos inteiros. Ótimo, o leitor sai ganhando¹.

Também ajuda na concisão do texto a substituição de palavras e expressões longas por outras mais breves. No final, o texto fica mais ágil e fácil de ler.

Se for possível usar todas as ideias com poucas palavras, o redator encontrou a fórmula ideal para o texto dele. Economia de palavras, sim; de ideias, jamais.

Na prática, a concisão pode ser obtida mediante alguns recursos; vejamos:

Eliminação de artigos indefinidos sempre que possível

Exemplo:

O Brasil, um país tão rico, tem um povo carente.
O Brasil, país tão rico, tem povo carente.

Substituição de todos os e todas as por os e as

Exemplo:

Todas as equipes obtiveram êxito.
As equipes obtiveram êxito.

Dispensa dos substantivos dia, mês e ano nas indicações de data

Exemplo:

O encontro será realizado do dia 7 ao dia 21 de maio.
O encontro será realizado de 7 a 21 de maio.

Utilização de estrutura nominal em lugar de estrutura oracional

Exemplo:

As normas que seriam imprescindíveis para o correto tratamento do caso ainda não foram editadas.

As normas imprescindíveis para o correto tratamento do caso ainda não foram editadas.

Emprego de certas orações na forma reduzida com o uso de particípio

Exemplo:

Se forem constatadas irregularidades, o presidente determinará abertura de processo administrativo.

Constatadas irregularidades, o presidente determinará abertura de processo administrativo.

Dispensa de verbos auxiliares sempre que possível, sobretudo ser, ter e haver

Exemplo:

Ato normativo irá tratar do assunto com mais profundidade.

Ato normativo tratará do assunto com mais profundidade.

1 COBUCCI, Suely Cobucci, P. *Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

2 O conjunto das palavras e expressões de uma língua é denominado léxico. A noção de léxico é abstrata, visto que não se consegue saber exatamente qual é o total de palavras em uso. Como a língua está em constante mudança, ora surgem palavras novas, ora palavras caem em desuso.

3 COBUCCI, Suely Cobucci, P. *Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

1 COBUCCI, Suely Cobucci, P. *Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.



MATEMÁTICA FINANCEIRA/ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

JUROS SIMPLES. MONTANTE E JUROS. TAXA REAL E TAXA EFETIVA. TAXAS EQUIVALENTES. CAPITAIS EQUIVALENTES. JUROS COMPOSTOS. MONTANTE E JUROS. TAXA REAL E TAXA EFETIVA. TAXAS EQUIVALENTES. CAPITAIS EQUIVALENTES. CAPITALIZAÇÃO CONTÍNUA. DESCONTOS: SIMPLES, COMPOSTO. DESCONTO RACIONAL E DESCONTO COMERCIAL. AMORTIZAÇÕES. SISTEMA FRANCÊS. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE. SISTEMA MISTO. FLUXO DE CAIXA. VALOR ATUAL. TAXA INTERNA DE RETORNO

► Taxas de juros

Índices fundamentais no estudo da matemática financeira, sendo incorporadas sempre ao capital. São elas:

▪ **Taxa efetiva:** são aquelas onde a taxa da unidade de tempo coincide com a unidade de tempo do período de capitalização (valorização). Exemplo: Uma taxa de 13% ao trimestre com capitalização trimestral.

Atenção: Quando no enunciado não estiver citando o período de capitalização, a mesma vai coincidir com unidade da taxa. Em outras palavras iremos trabalhar com taxa efetiva!!!

▪ **Taxa nominal:** são aquelas cujas unidade de tempo **NÃO** coincide com as unidades de tempo do período de capitalização.

Exemplo:

1. (TJ/PE- ANALISTA JUDICIÁRIO-CONTADOR-FCC)

Uma taxa de juros nominal de 21% ao trimestre, com juros capitalizados mensalmente, apresenta uma taxa de juros efetiva, trimestral de, aproximadamente,

- (A) 21,7%.
- (B) 22,5%.
- (C) 24,8%.
- (D) 32,4%.
- (E) 33,7%.

Resolução:

21% a. t capitalizados mensalmente (taxa nominal), como um trimestre tem 3 meses, $21/3 = 7\% \text{ a.m. (taxa efetiva)}$.

im = taxa ao mês

it = taxa ao trimestre.

$$(1+im)^3 = (1+it) \Rightarrow (1+0,07)^3 = 1+it \Rightarrow (1,07)^3 = 1+it \Rightarrow 1,225043 = 1+it \Rightarrow 1,225043-1 \Rightarrow it = 0,225043 \times 100 \Rightarrow it = 22,5043\%$$

Resposta: B

Atenção: Para resolução de questões com taxas nominais devemos primeiramente descobri-la a taxa efetiva (multiplicando ou dividindo a taxa)

Importante: toda taxa nominal traz implícita uma taxa efetiva que deve ser calculada proporcionalmente.

▪ **Taxas proporcionais (regime de juros simples):** são taxas em unidade de tempo diferente que aplicadas sobre o mesmo capital ao mesmo período de tempo irão gerar o mesmo montante.

Exemplo:

(PREF. FLORIANÓPOLIS/SC – AUDITOR FISCAL – FEPESE) A taxa de juros simples mensais de 4,25% equivalente à taxa de:

- (A) 12,5% trimestral.
- (B) 16% quadrimestral.
- (C) 25,5% semestral.
- (D) 36,0% anual.
- (E) 52% anual.



AMOSTRA

Resolução:

Sabemos que taxas a juros simples são ditas taxas proporcionais ou lineares. Para resolução das questões vamos avaliar item a item para sabermos se está certo ou errado:

4,25% a.m

Trimestral = $4,25 \cdot 3 = 12,75$ (errada)

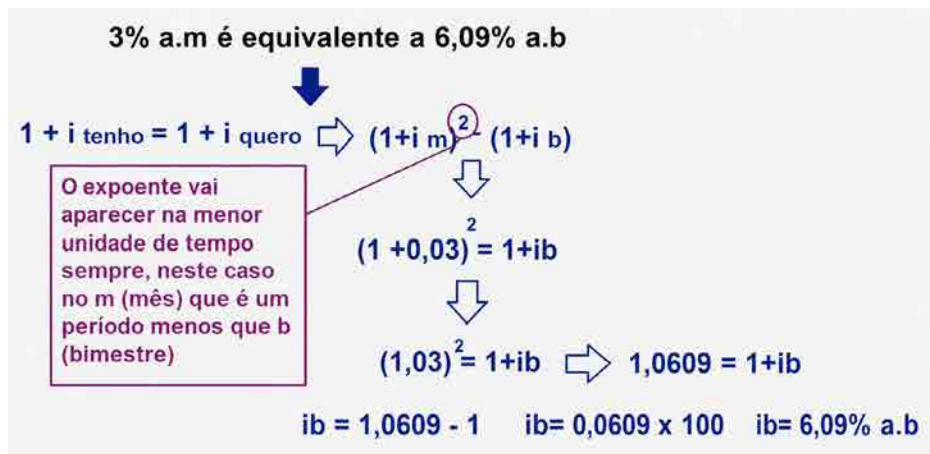
Quadrimestral = $4,25 \cdot 4 = 17\%$ (errada)

Semestral = $4,25 \cdot 6 = 25,5\%$ (correta)

Anual = $4,25 \cdot 12 = 51\%$ (errada)

Resposta: C

▪ **Taxas equivalentes (regime de juros compostos):** as taxas de juros se expressam também em função do tempo da operação, porém não de forma proporcional, mas de forma exponencial, ou seja, as taxas são ditas equivalentes.

Exemplo:► **Taxa Real, Aparente e Inflação**

- **Taxa real (i_r)** = taxa que considera os efeitos da inflação e seus ganhos.
- **Taxa aparente (i_a)** = taxa que não considera os efeitos da inflação (são as taxas efetivas/nominais).
- **Taxa de inflação (i_i)** = a inflação representa a perda do poder de compra.

Escrevendo todas as taxas em função uma das outras, temos:

$$(1 + i_a) = (1 + i_r) \cdot (1 + i_i)$$

Onde: $(1 + i_a) = M/C$, independe da quantidade de períodos e do regime de juros.

► **Descontos**

É a diferença entre o **valor título** (valor nominal) e o **valor recebido** (valor atual).

$$D = N - A$$

Onde:

D = desconto

N = valor nominal

A = valor atual

Atenção: Comparando com o regime de juros, observamos que:

- o **Valor Atual**, ou valor futuro (valor do resgate) nos dá ideia de **Montante**;
- o **Valor Nominal**, nome do título (valor que resgatei) nos dá ideia de **Capital**;
- e o **Desconto** nos dá ideia de **Juros**.



NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

► Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

► Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não - intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.



AMOSTRA

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, DIREITOS SOCIAIS, NACIONALIDADE, DIREITOS POLÍTICOS

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

► **Direito à Vida**

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

► **Direito à Liberdade**

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

► **Direito à Igualdade**

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desiguam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

► **Direito à Privacidade**

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

► **Direito à Honra**

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

► **Direito de Propriedade**

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;



CIÊNCIA E ANÁLISE DE DADOS

CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE CIÊNCIA DE DADOS E ANÁLISE DE DADOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTROLE E FINANÇAS

DADOS, INFORMAÇÃO E DECISÃO ANALÍTICA

► Natureza dos dados no contexto administrativo

Dados são representações registradas de fatos, eventos, atributos ou medições. Na Administração Pública, podem surgir de cadastros, sistemas financeiros, protocolos, registros de atendimento, documentos, sensores, formulários eletrônicos e sistemas de controle. O valor analítico não decorre apenas da existência do registro, mas da possibilidade de relacioná-lo a uma unidade de observação, a um período, a uma definição operacional e a um contexto. Um valor isolado, como uma despesa registrada, tem utilidade limitada se não estiver associado à unidade responsável, à natureza da despesa, ao momento da execução e às regras que determinam seu significado.

Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados

A forma de organização influencia o modo de armazenamento e análise. Dados estruturados seguem campos e tipos definidos, como tabelas com identificador, data, valor e categoria. Dados semiestruturados possuem organização reconhecível, mas flexível, como mensagens em formatos de intercâmbio ou registros de sistemas que carregam pares de atributos e valores. Dados não estruturados abrangem textos livres, imagens, áudios e documentos cuja informação relevante precisa ser extraída antes de comparações sistemáticas. Em ambientes públicos, as três formas podem coexistir em um mesmo processo: um protocolo pode reunir campos cadastrais, eventos técnicos em formato semiestruturado e anexos textuais.

A distinção é importante porque cada forma impõe requisitos diferentes de tratamento. Uma tabela permite agregações diretas; um texto exige representação adequada do conteúdo; um documento digitalizado pode demandar reconhecimento de caracteres; registros semiestruturados precisam ter seus campos normalizados. O desenho da análise começa, portanto, pela compreensão da estrutura real dos dados.

Da observação ao significado decisório

Informação é produzida quando dados são organizados e interpretados em relação a uma pergunta. Conhecimento operacional surge quando essa informação é conectada a regras, experiência institucional e consequências possíveis. Na gestão pública, o caminho entre dado e decisão requer ainda considerar competências, restrições orçamentárias, objetivos da política e efeitos sobre cidadãos. Uma variação de gasto, por exemplo, não indica automaticamente desperdício: pode refletir expansão legítima do serviço, mudança de preços, alteração de escopo ou falha de planejamento.

► Análise de Dados e Ciência de Dados

Análise de Dados concentra-se em transformar registros em evidências úteis por meio de organização, exploração, comparação, visualização e interpretação. Ciência de Dados possui escopo mais amplo e costuma combinar estatística, computação, modelagem, engenharia de dados e conhecimento do domínio para resolver problemas cuja resposta pode exigir modelos preditivos, automação ou integração de grandes volumes de informação.

Escopo, perguntas e entregáveis

Uma análise pode responder quanto foi gasto, como um indicador se distribui entre unidades, onde há maior atraso ou quais grupos apresentam comportamento diferente. Um projeto de Ciência de Dados pode acrescentar previsão, classificação, priorização ou detecção automática de situações incomuns. Quando uma regra simples responde à pergunta de forma auditável e suficiente, um modelo complexo pode adicionar custo sem benefício proporcional.

Alguns elementos ajudam a distinguir o tipo de trabalho realizado:

- Pergunta analítica claramente formulada, vinculada a uma decisão ou necessidade de controle.
- Dados identificados quanto à origem, significado, período e limitações.
- Método compatível com a natureza da pergunta e com a qualidade disponível.
- Resultado interpretado no contexto institucional, sem confundir associação estatística com explicação causal.



AMOSTRA

Ciclo analítico e experimentação responsável

O trabalho normalmente envolve formulação do problema, obtenção de dados, preparação, exploração, modelagem quando necessária, validação, comunicação e acompanhamento do uso. Essas etapas não são rigidamente lineares. Uma inconsistência descoberta durante a análise pode exigir retorno à coleta; um resultado pouco útil pode indicar que a pergunta precisa ser reformulada; uma variável aparentemente promissora pode ser descartada por baixa qualidade. A capacidade de revisitar etapas é parte do método e reduz o risco de transformar limitações dos dados em certezas artificiais.

APLICAÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CONTROLE E FINANÇAS

► Administração orientada por evidências operacionais

O uso de dados na gestão pública apoia decisões sobre capacidade, prioridade, alocação e desempenho. Registros administrativos permitem observar volumes de demanda, tempos de atendimento, distribuição territorial, execução de contratos e comportamento de despesas. O objetivo não é substituir a decisão administrativa por um número, mas ampliar a visibilidade sobre processos que, sem tratamento analítico, permaneceriam dispersos em sistemas distintos.

Alocação de recursos e acompanhamento da execução

Considere uma unidade que apresenta diferença persistente entre dotação disponível e execução financeira ao longo do exercício. A análise pode decompor a diferença por grupo de despesa, período, unidade executora e estágio do gasto. Essa decomposição ajuda a separar atraso operacional, reprogramação, concentração sazonal e baixa execução. O mesmo valor agregado pode esconder causas distintas, por isso a granularidade adequada é decisiva para interpretar o fenômeno.

Qualidade e tempestividade de serviços

Dados de filas, protocolos e entregas permitem estimar tempos de ciclo, identificar gargalos e comparar padrões entre unidades. A interpretação deve considerar o tipo de demanda, sua complexidade e a existência de prioridades legais ou operacionais. Um tempo médio baixo pode coexistir com casos extremos muito demorados; por isso, medidas de distribuição e percentis podem ser mais informativas do que uma única média.

► Controle e finanças públicas

Órgãos de controle e áreas financeiras podem usar técnicas analíticas para direcionar atenção, reconhecer combinações incomuns e monitorar riscos. A análise não determina, por si só, irregularidade. Ela organiza sinais para que processos, documentos e justificativas sejam examinados com maior foco.

Seleção de objetos para exame

Em um conjunto amplo de contratos, critérios como concentração de fornecedores, alterações frequentes de valor, padrões atípicos de execução ou divergência entre sistemas podem ser combinados para estabelecer prioridades de verificação. O uso responsável evita transformar um indicador de risco em acusação. Um contrato selecionado por comportamento incomum precisa ser compreendido à luz do objeto contratado, do mercado, das circunstâncias administrativas e da documentação correspondente.

A relação entre aplicação, dado utilizado e decisão esperada pode ser organizada por critérios funcionais:

Aplicação pública	Dados relevantes	Decisão apoiada	Risco de interpretação
Execução orçamentária	empenhos, liquidações, pagamentos e unidade	reprogramar recursos e investigar atrasos	atribuir baixa execução a uma única causa
Priorização de controle	contratos, fornecedores, valores e eventos	selecionar objetos para exame	tratar risco como evidência de irregularidade
Gestão de serviços	protocolos, etapas, prazos e canais	redistribuir capacidade e corrigir gargalos	ignorar diferenças de complexidade
Planejamento financeiro	entradas, saídas e compromissos	ajustar disponibilidade e cronograma	apresentar projeção como valor certo

A tabela evidencia que a mesma infraestrutura de dados pode servir a decisões diferentes, mas cada uso exige uma interpretação própria. Em controle, o foco está na seleção e no aprofundamento; em gestão, pode estar na melhoria do fluxo; em finanças, na compatibilização entre compromissos e disponibilidade. A utilidade depende da conexão entre o dado e a pergunta institucional.



ÉTICA, INTEGRIDADE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

ÉTICA NO SETOR PÚBLICO: PRINCÍPIOS, DEVERES E VEDAÇÕES INSTITUCIONAIS

► Métodos de ética e transparência para a gestão pública

Mesmo havendo corrupção, existem meios para impor a transparência e a ética dentro da gestão pública, como a Lei da Transparência, criando esforços para buscar mecanismos para tornar mais eficiente a administração pública, e com isso agilizar e modernizar os controles dos gastos públicos e uma maior eficiência na transparência nos recursos públicos¹.

A administração pública tem que investir mais em sistemas que possam proporcionar melhorias no acesso às informações e ferramentas de gestão, como método eficaz de redução e controle dos gastos dos recursos públicos. Muitos órgãos públicos ainda não têm sistema de controle de informações, como agenda com consulta via sistema em rede na própria unidade de saúde, utilizando agendas manuais.

Outro ponto, esses sistemas devem permitir que os cidadãos consigam identificar e também dar opiniões, para que possam ajudar na administração pública. E também, o gestor público deve entender que todas essas ferramentas irão agilizar suas atividades diárias facilitando a transparência, dessa forma, tudo ficaria mais prático e ético.

Com o acesso à internet é possível criar métodos para que a população possa visualizar essas informações dos gastos e uso dos recursos públicos. Isso torna a gestão mais transparente e a população tem maior participação. Hoje com o aumento do acesso à internet a nova geração consegue se sobressair.

São algumas ações para obtenção de uma ética transparente:

Planejamento

Estabelecimento de metas e condições para execução orçamentária;

Previsão da arrecadação e a renúncia de receita;

Fundamentação da geração de despesa e confrontação com critérios técnicos para execução legal;

Elaboração de leis consonantes com o Plano Plurianual.

▪ **Transparência:** Apresentar à população e interessados os instrumentos de transparência, como planos, orçamentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as prestações de contas e os respectivos pareceres prévios dos órgãos de controle externo, os relatórios de gestão fiscal e os relatórios da execução orçamentária. Tais informações devem estar disponíveis durante todo o exercício tanto pelo poder legislativo, quanto pelos órgãos técnicos responsáveis por sua elaboração.

▪ **Controle:** Controle interno e externo sendo responsabilidade principalmente do poder legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas e da população, a fim de verificar se as metas cumpridas pelo exame dos relatórios e anexos incorporados no planejamento. Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal como cumprimento de metas, obediência aos limites para realização de operações de crédito, destinação dos recursos, despesas com pessoal e a dívida e seus limites. Sugere-se acompanhamento e avaliação de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão.

▪ **Responsabilidade:** Irregularidades são penalizadas segundo determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além de outros diplomas legais contemplados nessa lei. Dentre as punições está o prejuízo e suspensão das transferências voluntárias, as garantias e a contratação de operação de crédito, incluídas nas antecipações de Receitas orçamentárias. Cada município deve ter sua lei própria, visto a autonomia administrativa que lhes garante a Constituição Federal, legislação complementar a lei federal.

Elencam-se séries de melhorias na Gestão pública que devem ser realizadas:

- Realização de reuniões abertas ao público;
- Disponibilização de consultas ao público antes da tomada de decisões;
- Respeito às opiniões e às decisões tomadas pela população;
- Divisão de funções entre quem decide, quem implementa e quem fiscaliza;
- Elaboração de regulamentos, códigos de ética e de comportamento para dar publicidade a políticos, funcionários públicos, entidades públicas e da iniciativa privada, entidades da sociedade civil e o público em geral;
- Utilização de novas tecnologias de informação e comunicação, como a internet, para aumentar a eficácia e eficiência na transparência da gestão pública;
- Prestação de informação adequada, bem organizada e disseminada na população para garantir a transparência, o exercício da cidadania ativa;
- Elaboração de orçamentos mais transparentes como meio para se ter uma sociedade mais justa. Quanto mais transparência e veracidade nas informações, mais democracia e justiça social. Se houver maior participação populacional, então mais justa será a gestão pública.

A transparência para gestão pública tem como base dois fatos, conforme sua implementação:

¹ <http://dspace.nead.ufsj.edu.br/trabalhospublicos/bitstream/handle/123456789/229/VERS%C3%83O%20P%C3%93S%20BANCA%20-%20Tiago%20Botan.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

AMOSTRA

- **Transparência:** Exige disposição de abertura por parte de quem detém o poder, no sentido de remover obstáculos ao acesso à informação por parte daqueles sobre quem o poder se exerce;
- **Disposição da informação:** Disponibilizar informação suficiente ao pleno desvelamento do poder diante daqueles sobre quem ele se exerce.

Mesmo com todas as ações feitas dentro da gestão pública, ainda há setores onde impera a forma autoritária e revés de administrar. Para combater esses comportamentos, é necessário assegurar a atuação do poder público na identificação, apuração e punição daqueles que cometem ação de falta contra a gestão pública. Muitas cidades do interior do Brasil ainda utilizam o controle da gestão pública de forma arbitrária e interpessoal, prejudicando os que mais necessitam.

Para atingir uma gestão administrativa eficaz mostra-se necessário que o gestor siga ações de governança e controles, como os praticados dentro do setor privado. Dentro de uma empresa privada a atuação sempre objetivará o lucro e a produtividade. E também salienta que a população tem sua parcela de responsabilidade neste cenário, pois não se mobiliza para exercer seus direitos, muitas vezes ficam estarecidos com a situação, mas acabam se conformando.

Desta forma, cabe aos representantes do Executivo que exerçam poderes administrativos de gerir projetos, fazer valer as leis e dar andamento às obras. Porém, os gestores públicos precisam divulgar através dos meios de comunicação existentes como rádio, TV e Internet (Facebook e páginas oficiais do Ministério Público) a existência destas fontes de informação e de debate (como por exemplo o Twitter) para que a população acompanhe o que está acontecendo no país e participe da melhor forma, discutindo projetos, obras públicas e até Leis, e com isto haveria maior transparência nos processos públicos.

Dentro dos esforços para combater os erros dentro da administração pública há leis específicas como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), sendo que essas Leis preveem punições a quem exercer conduta fora da ética. Essas Leis têm como objetivo combater a corrupção e retomar o objetivo principal da Gestão Pública que é o atendimento à população com seus recursos devidamente gastos, entretanto, a execução da Lei deveria ser menos branda e mais rápida, assim todos a respeitariam.

PROGRAMAS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GESTÃO DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

INTEGRIDADE PÚBLICA COMO SISTEMA DE GOVERNANÇA

► Finalidade institucional e compromisso com o interesse público

Programas de integridade na administração pública organizam princípios, responsabilidades, procedimentos e mecanismos destinados a prevenir, detectar e tratar desvios éticos, fraudes, corrupção, irregularidades e outras condutas capazes de enfraquecer a confiança nas instituições. Seu alcance é mais amplo do que a simples observância formal de normas. Integridade pressupõe que decisões, rotinas e relações institucionais sejam orientadas pelo interesse público, pela transparência, pela impessoalidade e pela responsabilização adequada. A Constituição Federal de 1988 oferece a base geral desse dever ao submeter a atuação administrativa a princípios que limitam o exercício do poder e vinculam o agente público à finalidade pública.

Programa de integridade, plano de integridade e prática cotidiana

O programa corresponde ao arranjo permanente de governança que conecta liderança, gestão de riscos, controles, ética, transparência, ouvidoria, corregedoria e demais funções relacionadas à prevenção de desvios. O plano de integridade, por sua vez, traduz prioridades do programa em medidas organizadas para determinado período, com responsáveis, prazos e formas de acompanhamento. A diferença é relevante porque um documento isolado não transforma a conduta institucional. A efetividade depende de decisões coerentes da alta administração, de critérios claros para situações sensíveis e de incorporação das medidas de integridade aos processos reais de trabalho.

Um órgão que prepara nova contratação de serviços, por exemplo, pode usar o programa de integridade para identificar pontos de contato com fornecedores, definir segregação de funções, padronizar registros das decisões e estabelecer controles sobre alterações contratuais. O plano organiza quais providências serão implantadas ou aperfeiçoadas, enquanto as unidades responsáveis executam e monitoram essas medidas no fluxo normal de trabalho. Esse cenário mostra que integridade não funciona como atividade paralela: ela deve acompanhar a decisão administrativa desde o desenho do processo até a prestação de contas.

► Compliance público e especificidades da administração

Compliance, em sentido amplo, envolve atuação conforme normas, padrões internos e compromissos institucionais. No setor público, porém, a conformidade não pode ser reduzida a uma lista de proibições. A administração exerce competências legalmente delimitadas, administra recursos coletivos, presta serviços e implementa políticas que afetam direitos. Por isso, a conformidade precisa ser combinada com finalidade pública, ética, prevenção de conflitos de interesses e capacidade de demonstrar por que determinada decisão foi adotada. A Lei de Acesso à Informação, a Lei de Conflito de Interesses, a Lei de Improbidade Administrativa e a Lei Anticorrupção integram um ambiente normativo amplo no qual transparência, prevenção e responsabilização se relacionam.



CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP) E (NBC TSP)

ESTRUTURA CONCEITUAL E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBC TSP) VIGENTES

FINALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL

► Usuários, prestação de contas e decisões sobre recursos públicos

A Estrutura Conceitual das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público organiza a lógica que sustenta o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação das informações contábeis das entidades públicas. Seu ponto de partida é a utilidade da informação para usuários que precisam avaliar como recursos públicos foram obtidos, administrados e empregados. Isso inclui cidadãos, órgãos de controle, Poder Legislativo, credores, financiadores, gestores e outras partes interessadas que nem sempre conseguem exigir relatórios elaborados sob medida. Por essa razão, a informação contábil de propósito geral precisa retratar de forma coerente a situação patrimonial, o desempenho, os fluxos de caixa, a execução orçamentária e outros aspectos relevantes da atuação estatal. A contabilidade pública deixa de ser compreendida apenas como mecanismo de acompanhamento do orçamento e passa a oferecer uma visão mais ampla sobre bens, direitos, obrigações, custos, riscos e capacidade de prestação de serviços.

Responsabilização e avaliação da capacidade de serviço

A prestação de contas envolve demonstrar se a entidade utilizou os recursos de acordo com as finalidades autorizadas e se preservou condições para continuar entregando serviços públicos. Uma prefeitura que recebe equipamentos hospitalares por doação, por exemplo, não pode limitar-se a registrar que não houve desembolso orçamentário. O ingresso altera o patrimônio, aumenta a capacidade operacional e pode gerar efeitos posteriores, como depreciação, manutenção e eventual redução ao valor recuperável. O registro contábil adequado permite acompanhar esses efeitos mesmo quando não existe uma receita orçamentária correspondente. Essa separação entre fenômenos patrimoniais e orçamentários é central para interpretar a realidade econômica do setor público sem perder o vínculo com os instrumentos de planejamento e execução fiscal.

► Características qualitativas da informação

A utilidade da informação depende de atributos que orientam sua preparação e interpretação. Relevância significa que o dado é capaz de influenciar avaliações ou decisões; representação fidedigna exige que os fenômenos sejam retratados de maneira completa, neutra e sem erro material; compreensibilidade requer apresentação inteligível para usuários com conhecimento razoável das atividades públicas; tempestividade pressupõe disponibilidade em momento útil; comparabilidade favorece análises entre períodos ou entidades; e verificabilidade permite que observadores bem informados alcancem consenso sobre a forma de representar determinado fenômeno. Esses atributos operam em conjunto. A divulgação rápida de um valor mal mensurado, por exemplo, não produz informação de qualidade, assim como uma mensuração tecnicamente robusta divulgada tarde demais pode perder parte de sua utilidade.

A tabela relaciona objetivos informacionais, usuários e decisões típicas, evidenciando por que a Estrutura Conceitual não reduz a contabilidade pública à execução de receitas e despesas.

Objetivo informacional	Usuário predominante	Questão apoiada pela informação
Prestação de contas	sociedade e órgãos de controle	os recursos foram administrados de modo responsável e compatível com as finalidades públicas?
Situação patrimonial	gestores, credores e Legislativo	a entidade possui recursos e obrigações compatíveis com a continuidade dos serviços?
Desempenho e custos	gestores e sociedade	quais efeitos patrimoniais decorrem das atividades e políticas executadas?
Execução orçamentária	Legislativo, controle e gestores	a autorização orçamentária foi executada dentro dos limites e classificações aplicáveis?



AMOSTRA

A leitura conjunta dessas finalidades evita conclusões baseadas em um único demonstrativo. Uma entidade pode apresentar execução orçamentária equilibrada e, simultaneamente, acumular obrigações de longo prazo ou consumir ativos sem reposição suficiente. A informação contábil de propósito geral precisa permitir que esses movimentos sejam percebidos de forma articulada.

O atendimento a usuários diversos exige que o sistema contábil preserve alguns focos informacionais sem transformar cada relatório em peça isolada. Esses focos podem ser sintetizados em quatro necessidades complementares:

- Compreender quais recursos econômicos e potenciais de serviços estão sob controle da entidade.
- Identificar obrigações presentes, riscos e compromissos capazes de restringir decisões futuras.
- Relacionar desempenho patrimonial, execução orçamentária e fluxos financeiros sem confundir seus regimes de reconhecimento.
- Explicar julgamentos e incertezas relevantes para que os valores apresentados não sejam interpretados fora de contexto.

Essa combinação amplia a transparência porque permite observar não somente quanto foi arrecadado ou pago, mas também quais efeitos permanecem no patrimônio depois da execução das políticas públicas.

ELEMENTOS PATRIMONIAIS E BASES DE MENSURAÇÃO

► Ativos, passivos, receitas e despesas sob enfoque patrimonial

A Estrutura Conceitual fornece critérios para identificar os elementos que integram as demonstrações contábeis. Ativo corresponde a recurso controlado pela entidade em decorrência de evento passado, com potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos. No setor público, o potencial de serviços é particularmente relevante porque muitos ativos existem para viabilizar políticas públicas, e não para produzir fluxos financeiros. Uma escola, uma praça, um sistema de abastecimento ou um equipamento de defesa pode ser essencial mesmo sem gerar receita direta. Passivo representa obrigação presente decorrente de evento passado cuja liquidação deve resultar em saída de recursos. O reconhecimento exige analisar a substância do evento e a existência de informação mensurável com qualidade suficiente.

Substância econômica e incerteza

O fato de um compromisso estar sujeito a incerteza não impede automaticamente sua consideração contábil. Uma obrigação relacionada à recuperação de área degradada, quando decorre de evento já ocorrido e apresenta expectativa suficientemente fundamentada de saída de recursos, precisa ser analisada sob os critérios aplicáveis a provisões. Se a obrigação não satisfizer os requisitos de reconhecimento, ainda pode haver necessidade de divulgação como passivo contingente, conforme a natureza e a relevância do risco. O mesmo raciocínio vale para ativos contingentes: a prudência não autoriza antecipar ganhos incertos, mas também não permite ocultar informação relevante quando a possibilidade de ingresso de recursos precisa ser conhecida pelos usuários.

► Bases de mensuração e atualização dos valores

Mensuração é o processo de atribuir valor monetário aos elementos reconhecidos. A escolha da base deve refletir a finalidade informacional e as características do item. O custo histórico registra o recurso a partir do valor da transação ou evento que lhe deu origem, ajustado quando cabível. Bases de valor corrente procuram refletir condições existentes na data de mensuração, considerando diferentes perspectivas conforme o tipo de ativo ou passivo. No setor público, a escolha não pode ser tratada como simples preferência operacional: ela deve observar a norma específica aplicável, a disponibilidade de informação confiável, a relevância do valor para os usuários e a relação entre benefício informacional e custo de obtenção.

Um hospital estadual que mantém equipamento de diagnóstico adquirido anos antes oferece um exemplo útil. O bem pode permanecer registrado ao custo, sujeito a depreciação e a testes de redução ao valor recuperável quando houver indícios pertinentes. Se uma norma exigir outra base ou tratamento, a entidade deve aplicá-lo de forma consistente. A mensuração contábil não pretende estimar um preço de venda para todo ativo público; muitos recursos são mantidos por seu potencial de serviços, e a base escolhida deve representar adequadamente essa finalidade.

Estimativas contábeis e consistência

Vida útil, valor residual, probabilidade de saída de recursos e fluxos esperados são exemplos de grandezas que podem depender de estimativas. Alterações legítimas nessas estimativas decorrem de novas informações e não se confundem com correção de erro. A consistência exige documentar premissas, aplicar métodos compatíveis com as normas e manter rastreabilidade suficiente para explicar por que o valor contábil mudou. Essa disciplina reduz oscilações arbitrárias e permite distinguir mudança econômica real de simples alteração de critério. A mensuração também precisa ser compatível com o uso efetivo do recurso. Um edifício destinado a serviço administrativo, um investimento financeiro e um estoque de medicamentos respondem a riscos e padrões de consumo diferentes; aplicar a mesma lógica de atualização a todos produziria informação artificial. A norma específica define o tratamento, enquanto a Estrutura Conceitual ajuda a compreender por que determinada base oferece representação mais útil para aquele elemento.

ARQUITETURA DAS NBC TSP EM VIGOR

► Estrutura Conceitual e normas sobre reconhecimento e mensuração

O conjunto vigente das NBC TSP combina uma Estrutura Conceitual com normas temáticas que disciplinam fenômenos específicos. A Estrutura Conceitual em versão R1 fornece fundamentos gerais, enquanto normas particulares detalham tratamentos para receitas, estoques, propriedades para investimento, ativos intangíveis, redução ao valor recuperável, benefícios a empregados, instrumentos financeiros, ativo



CONTABILIDADE GERAL

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA

NATUREZA ECONÔMICA DAS PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL

► Vínculo patrimonial e direitos decorrentes

Participação como relação societária

Uma participação societária representa a parcela que uma entidade detém no capital de outra sociedade. Esse vínculo cria exposição aos efeitos econômicos da investida e pode conferir direitos de natureza patrimonial, política ou ambos. O investimento não deve ser interpretado apenas pelo valor desembolsado na aquisição. A análise também considera o conjunto de prerrogativas associado às ações, quotas ou instrumentos equivalentes, porque esses direitos determinam o grau de envolvimento do investidor com as decisões e com os resultados da sociedade investida.

O direito patrimonial aparece na expectativa de receber distribuições, participar de aumentos ou reduções de capital e obter parcela do patrimônio residual em situações admitidas juridicamente. Já os direitos políticos podem envolver voto, indicação de administradores ou participação em órgãos deliberativos. A existência de um percentual de capital, isoladamente, não descreve toda a relação. Duas participações de tamanho semelhante podem produzir efeitos distintos quando uma delas vem acompanhada de acordo de voto, presença em conselho ou direitos especiais e a outra permanece passiva.

Direitos econômicos e políticos

A identificação dos direitos efetivamente exercíveis é importante para distinguir uma aplicação puramente patrimonial de uma posição com influência ou poder decisório. Direitos formalmente previstos, mas sem capacidade prática de alterar decisões relevantes, têm peso diferente daqueles que permitem ao investidor participar da condução da investida. Também é necessário separar direitos protetivos, destinados a resguardar o investimento em situações excepcionais, de direitos que permitem dirigir ou influenciar atividades ordinárias.

A comparação abaixo evidencia como diferentes finalidades podem coexistir em participações societárias e por que o exame do vínculo não se limita ao tamanho da posição.

Finalidade predominante	Grau de envolvimento	Direitos observáveis	Efeito gerencial típico
Aplicação patrimonial	Baixo	Direitos econômicos sem atuação decisória relevante	Acompanhamento do retorno e da liquidez
Relação estratégica	Intermediário	Participação em decisões ou órgãos de governança	Coordenação de interesses empresariais
Integração empresarial	Elevado	Poder de dirigir atividades relevantes	Condução das políticas da investida

A tabela mostra que a finalidade econômica ajuda a interpretar os direitos existentes, mas não substitui a análise jurídica e factual. Uma indústria que adquira participação minoritária em uma empresa de logística apenas para diversificar suas aplicações pode receber dividendos e acompanhar o desempenho da investida sem participar das decisões operacionais. Se, posteriormente, obtiver assento em órgão decisório e passar a influenciar políticas comerciais, a substância do vínculo muda, ainda que a participação financeira não sofra alteração expressiva.



AMOSTRA

► Finalidades empresariais da participação

Aplicação financeira, influência estratégica e integração empresarial

Participações podem atender a objetivos diferentes dentro da política empresarial. Algumas são mantidas como aplicação de capital, buscando retorno econômico sem integração das atividades. Outras são adquiridas para assegurar acesso a tecnologia, fornecedores, canais de distribuição ou mercados complementares. Há ainda situações em que a posição societária compõe uma estrutura de grupo, permitindo coordenação intensa entre as entidades. A contabilidade precisa refletir a natureza econômica da relação, pois essa natureza condiciona a forma de mensuração e apresentação do investimento.

Intenção de permanência e horizonte da decisão

O horizonte de permanência também auxilia na compreensão da participação, embora não determine sozinho seu tratamento. Uma posição mantida por longo prazo pode continuar sendo passiva, enquanto outra adquirida recentemente pode conferir forte poder decisório desde a origem. A avaliação deve combinar intenção, direitos, acordos e circunstâncias reais. Mudanças no plano empresarial, como decisão de alienar uma participação ou de aprofundar a integração com a investida, exigem reexaminar os fatos relevantes e verificar se houve alteração na natureza do vínculo.

AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENVOLVIMENTO SOCIETÁRIO

► Índícios de influência e poder

Direitos de voto e participação em decisões

O grau de envolvimento do investidor é determinado pelo conjunto de mecanismos que lhe permite participar das decisões relevantes da investida. Direitos de voto constituem evidência importante, mas devem ser avaliados em conjunto com a dispersão dos demais titulares, acordos de acionistas ou quotistas, mecanismos de nomeação e destituição de administradores e capacidade efetiva de intervir em decisões sobre atividades que afetam os retornos econômicos.

A análise qualitativa evita conclusões automáticas baseadas apenas em percentuais. Uma participação aparentemente reduzida pode ser acompanhada de direitos substantivos, enquanto uma posição numericamente elevada pode estar sujeita a restrições que diminuam a capacidade de decisão. Também se observa se o investidor participa da definição de políticas financeiras e operacionais, se mantém relações comerciais relevantes com a investida e se há intercâmbio de administradores ou pessoal-chave.

Acordos, representação e dependência econômica

Acordos contratuais podem ampliar, limitar ou compartilhar o poder entre os participantes. A representação em conselho ou outro órgão equivalente tende a ser um indício de participação na formulação de decisões, mas é necessário verificar o alcance real desse assento. Dependência econômica também merece exame: uma investida fortemente dependente de tecnologia, financiamento ou fornecimento proporcionado pelo investidor pode evidenciar uma relação relevante, embora esse fato, isoladamente, não baste para caracterizar poder societário.

Alguns sinais merecem análise conjunta porque podem modificar a leitura de uma participação inicialmente tratada como passiva.

- Obtenção de direito de indicar administradores com atuação sobre atividades relevantes.
- Entrada em acordo de voto que reorganiza a capacidade decisória dos sócios.
- Aumento ou redução expressiva da dispersão das participações dos demais investidores.
- Alteração contratual que transforma um direito apenas protetivo em direito exercível sobre decisões ordinárias.

► Mudanças na posição do investidor

Aquisição adicional ou diluição

O vínculo societário pode se modificar sem que a investida altere sua atividade principal. Uma aquisição adicional pode elevar a capacidade de influência ou de direção. Em sentido inverso, a não participação em aumento de capital pode diluir a posição do investidor e reduzir seu peso nas decisões. O fato societário precisa ser examinado na data em que ocorre, porque a classificação contábil deve acompanhar a realidade econômica vigente e não apenas a intenção original da aquisição.



RESPONSABILIDADE FISCAL

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E ALTERAÇÕES: ANEXO DE METAS FISCAIS, ANEXO DE RISCOS FISCAIS, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO. RECEITA. PREVISÃO E ARRECADAÇÃO. RENÚNCIA DE RECEITA. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. GERAÇÃO DE DESPESAS. DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO. DESPESA TOTAL COM PESSOAL: APURAÇÃO, LIMITES E MEDIDAS DE RECONDUÇÃO. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO. DÍVIDA E ENDIVIDAMENTO. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; (Regulamento)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios por determinação constitucional ou legal, inclusive os valores entregues aos Estados e ao Distrito Federal por meio do Fundo instituído pelo art. 159-A da Constituição, e as contribuições mencionadas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 214, de 2025) Produção de efeitos

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.



AMOSTRA

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO

SEÇÃO I DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º (VETADO)

SEÇÃO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (Vide ADI 7064)

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

VI - quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário de que trata o § 1º deste artigo, que evidencie os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 (dois) exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias e para os subsequentes. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

§ 5º No caso da União, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá também: (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

I - as metas anuais para o exercício a que se referir e para os 3 (três) seguintes, com o objetivo de garantir sustentabilidade à trajetória da dívida pública; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

II - o marco fiscal de médio prazo, com projeções para os principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, distinguindo-se as despesas primárias das financeiras e as obrigatórias daquelas discricionárias; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

III - o efeito esperado e a compatibilidade, no período de 10 (dez) anos, do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória de convergência da dívida pública, evidenciando o nível de resultados fiscais consistentes com a estabilização da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB); (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

IV - os intervalos de tolerância para verificação do cumprimento das metas anuais de resultado primário, convertido em valores correntes, de menos 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) e de mais 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) do PIB previsto no respectivo projeto de lei de diretrizes orçamentárias; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

V - os limites e os parâmetros orçamentários dos Poderes e órgãos autônomos compatíveis com as disposições estabelecidas na lei complementar prevista no inciso VIII do caput do art. 163 da Constituição Federal e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

VI - a estimativa do impacto fiscal, quando couber, das recomendações resultantes da avaliação das políticas públicas previstas no § 16 do art. 37 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, total ou parcialmente, no que couber, o disposto no § 5º deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

TECNOLOGIA APLICADA À CONTABILIDADE

INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS ESTRUTURANTES

ARQUITETURA DE INTEGRAÇÃO E CIRCULAÇÃO DOS REGISTROS

► Sistemas originadores e recepção contábil

A integração entre aplicações públicas começa pela identificação de onde nasce cada evento administrativo e de onde ele passa a produzir efeito contábil, orçamentário ou financeiro. Sistemas de compras, orçamento, arrecadação, folha, patrimônio, contratos e tesouraria registram fatos com finalidades próprias, enquanto o ambiente contábil precisa recebê-los com classificação, valor, data, unidade responsável e identificadores suficientes para representar o mesmo evento sem perda de significado. Na administração pública federal, sistemas estruturantes como SIAFI, SIOP e SIAPE ilustram a existência de domínios especializados que precisam trocar dados de forma coordenada, embora a arquitetura concreta varie conforme o ente e a organização.

Evento de negócio, identificadores e transformação

Um fluxo integrado deve transportar mais que valores monetários. Ele precisa manter a relação entre o documento de origem, a etapa do processo, o responsável, a unidade administrativa e o registro de destino. Considere a aquisição de equipamentos: a solicitação surge em um sistema de compras, a disponibilidade é tratada no domínio orçamentário, a obrigação passa pelo processamento financeiro e o bem ingressa no controle patrimonial. A contabilidade precisa reconhecer cada reflexo no momento adequado. Se cada aplicação gerar um identificador sem chave de correlação, torna-se difícil demonstrar que os registros pertencem ao mesmo processo. Por isso, mapeamentos de campos e regras de transformação devem preservar identidade, semântica e granularidade.

► Formas de intercâmbio e contratos de dados

Latência, acoplamento e recuperação

As aplicações podem trocar dados por chamadas síncronas, mensageria assíncrona, lotes periódicos ou arquivos controlados. A escolha depende da urgência do evento, do volume, da tolerância à indisponibilidade e da capacidade de reprocessamento. Uma consulta de saldo antes de assumir um compromisso pode exigir resposta imediata; já um conjunto volumoso de movimentos patrimoniais pode ser enviado em lote. O contrato de dados estabelece campos, tipos, obrigatoriedade, códigos aceitos e comportamento diante de erro. Sem esse acordo, pequenas mudanças de leiaute podem produzir interpretações distintas entre origem e destino.

A comparação das modalidades de intercâmbio ajuda a relacionar desenho técnico e necessidade contábil.

Modalidade	Latência típica	Acoplamento	Tratamento de falha	Adequação de volume
Chamada síncrona	Imediata	Maior dependência entre aplicações	Retorno direto de erro e nova tentativa controlada	Melhor para operações pontuais
Mensageria assíncrona	Baixa a moderada	Menor dependência temporal	Fila, confirmação e reprocessamento	Adequada a fluxo contínuo
Lote periódico	Dependente da janela	Baixo durante a execução local	Rejeição parcial ou total do lote	Adequada a grandes conjuntos
Arquivo controlado	Dependente do envio	Baixo, porém sensível ao leiaute	Validação de estrutura e protocolo de recebimento	Útil em integrações legadas

A modalidade não determina sozinha a qualidade da integração. Um lote bem identificado, validado e reprocessável pode ser mais confiável que uma chamada em tempo real sem controle de duplicidade. O desenho deve combinar desempenho com preservação do significado do registro, permitindo saber o que foi transmitido, aceito, rejeitado e transformado.



AMOSTRA

GOVERNANÇA DOS FLUXOS ENTRE APLICAÇÕES

► **Responsabilidade sobre dados e mapeamentos**

Integrações confiáveis exigem definição de responsabilidade em cada fronteira. A área que mantém o dado de origem precisa garantir sua validade no domínio em que ele foi criado; a equipe responsável pela interface deve assegurar transporte, transformação e entrega; o sistema receptor deve validar se o conteúdo recebido satisfaz suas próprias regras. Essa separação evita que uma aplicação corrija silenciosamente uma informação que deveria ter sido ajustada na origem. Também reduz divergências conceituais, como usar o mesmo código para representar categorias diferentes em aplicações distintas.

Chaves de correlação e versionamento de leiaute

Chaves estáveis ligam mensagens, lotes e lançamentos ao evento administrativo que os produziu. Elas permitem localizar uma transação em vários sistemas sem depender de descrição textual ou de combinação frágil de campos. O versionamento do leiaute cumpre função semelhante no tempo: indica qual estrutura e qual regra de transformação estavam vigentes quando o dado foi processado. Se um campo mudar de domínio ou passar a ser obrigatório, a nova versão precisa coexistir de modo controlado com registros ainda produzidos pelo modelo anterior durante a transição.

► **Tratamento de falhas, reprocessamento e evidências**

Falha de integração não deve ser confundida com falha do fato administrativo. Uma indisponibilidade de rede, por exemplo, impede a entrega da mensagem, mas não altera a existência do evento na origem. Por isso, o processo precisa distinguir erro técnico, rejeição por conteúdo e duplicidade. No processamento periódico da folha, um lote pode conter registros válidos e registros com inconsistência cadastral. O mecanismo de retorno deve indicar o que foi aceito e o que permaneceu pendente, sem criar lançamento duplicado quando houver nova transmissão.

Idempotência, filas de exceção e confirmação de processamento

Idempotência é a capacidade de receber novamente uma mesma solicitação sem gerar um segundo efeito indevido. Ela é relevante quando a origem não sabe se a primeira transmissão foi concluída e precisa tentar novamente. Filas de exceção mantêm itens que exigem tratamento específico fora do caminho normal, enquanto confirmações registram que o destino concluiu determinada etapa. Esses recursos permitem operar com falhas parciais sem perder controle sobre o estado de cada registro.

Os pontos de controle abaixo mostram responsabilidades distintas ao longo de um fluxo integrado.

Ponto do fluxo	Responsabilidade principal	Evidência técnica	Reação a erro
Geração na origem	Formar evento válido e identificável	Identificador e registro de criação	Corrigir dado no domínio originador
Transformação	Converter estrutura sem alterar significado	Versão de regra e resultado da conversão	Segregar item incompatível
Transporte	Entregar conteúdo ao destino previsto	Protocolo, mensagem ou registro de envio	Repetir entrega sem duplicar efeito
Recepção	Validar contrato e regra do destino	Confirmação, rejeição ou pendência	Aceitar, rejeitar ou encaminhar exceção

A evidência gerada em cada ponto impede que um erro seja atribuído genericamente à “integração”. O diagnóstico pode localizar se o problema ocorreu na formação, na transformação, no transporte ou na recepção, direcionando a correção ao responsável adequado e preservando o histórico do que aconteceu.

INTEROPERABILIDADE E CONFIABILIDADE OPERACIONAL

► **Resiliência e continuidade das interfaces**

Uma rede de sistemas estruturantes forma dependências que precisam ser conhecidas. Quando uma aplicação central fica indisponível, outras podem continuar registrando eventos localmente, bloquear operações críticas ou armazenar solicitações para transmissão posterior, conforme o risco envolvido. A decisão deve considerar se o atraso é aceitável e se existe possibilidade de criar obrigações sem garantia de cobertura ou de registrar fatos fora da ordem lógica. Resiliência, portanto, não significa manter qualquer operação a todo custo, mas definir comportamento seguro para degradação, retomada e recuperação.



CUSTOS NO SETOR PÚBLICO

NBC TSP 34 – CUSTOS NO SETOR PÚBLICO. CONCEITOS E PADRÕES. OBJETOS DE CUSTOS. CENTROS DE RESPONSABILIDADE. DIRECIONADORES DE CUSTOS. CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS. CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS. MÉTODOS DE CUSTEIO. SISTEMA DE CUSTOS. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES. MODELO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS. INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PATRIMONIAIS, FINANCEIRAS E DE CUSTOS. UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE CUSTOS PARA AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EFICIÊNCIA, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO.

FUNDAMENTOS, CONCEITOS E PADRÕES DA INFORMAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO

A NBC TSP 34 – Custos no Setor Público estabelece diretrizes para a geração e utilização de informações de custos pelas entidades do setor público. A preocupação central da norma não se limita a descobrir quanto determinada entidade gastou. O propósito é produzir informações capazes de demonstrar quanto custam bens, serviços, programas, projetos, atividades e demais objetos de interesse da administração, possibilitando relacionar os recursos consumidos aos resultados produzidos. A informação de custos torna-se, assim, instrumento de gestão, planejamento, controle, avaliação e tomada de decisão.

Um ponto fundamental é distinguir gasto, desembolso, despesa e custo. No setor público, a execução orçamentária informa quanto foi autorizado e executado segundo as classificações próprias do orçamento, enquanto a contabilidade patrimonial evidencia fatos conforme seus efeitos sobre ativos, passivos e patrimônio. O custo, por sua vez, está associado aos recursos efetivamente consumidos para produzir determinado bem ou prestar determinado serviço. Por isso, pagamento não é sinônimo de custo. A aquisição de um equipamento, por exemplo, pode produzir desembolso em determinado momento, enquanto seu consumo econômico é reconhecido ao longo do período de utilização, por meio da depreciação, conforme os critérios contábeis aplicáveis.

A informação de custos deve ser construída de maneira compatível com sua finalidade. Antes de calcular custos, a entidade precisa definir o que deseja conhecer e para qual decisão utilizará a informação. Pode ser necessário conhecer o custo de uma unidade administrativa, de determinado serviço, de um programa ou de uma atividade. O nível de detalhamento deve ser suficiente para atender à necessidade gerencial sem criar um

sistema excessivamente complexo e oneroso. Quanto maior a granularidade pretendida, maiores tendem a ser as exigências de coleta, tratamento e manutenção dos dados.

Os chamados objetos de custos são os elementos cujo custo se pretende mensurar, analisar ou acompanhar. Um objeto pode ser um serviço, produto, programa, projeto, atividade, processo, unidade organizacional ou qualquer outra entidade para a qual seja útil conhecer os recursos consumidos. Em uma organização pública de saúde, por exemplo, determinado atendimento ou unidade pode ser definido como objeto de custos. Em uma instituição educacional, uma unidade escolar ou determinado serviço de apoio pode constituir objeto de análise. A escolha depende da finalidade gerencial.

A identificação correta do objeto é indispensável porque um mesmo recurso pode ser analisado de maneiras diferentes. O salário de determinado servidor pode ser diretamente relacionado a uma unidade organizacional, mas, dependendo do objeto analisado, pode exigir algum procedimento de atribuição. Assim, a classificação do custo não é uma característica absoluta do recurso. Ela depende da relação entre o recurso consumido e o objeto de custos definido.

A informação de custos também precisa apresentar qualidade suficiente para sustentar decisões. Consistência metodológica, rastreabilidade dos dados, critérios de mensuração adequados e documentação das premissas são importantes para permitir interpretação e comparação. Uma redução aparente de custos pode decorrer de alteração metodológica, transferência de atividades entre unidades ou mudança na quantidade e qualidade dos serviços. Por isso, números de custos devem ser acompanhados de informações que expliquem sua formação.

A NBC TSP 34 insere a gestão de custos em uma perspectiva mais ampla de responsabilidade na utilização dos recursos públicos. Conhecer custos permite compreender como os recursos são consumidos e relacioná-los às entregas realizadas. Entretanto, custo isoladamente não mede qualidade, efetividade ou valor público. A informação torna-se mais útil quando analisada juntamente com volume de serviços, resultados, indicadores de desempenho e características da população atendida.

OBJETOS DE CUSTOS, CENTROS DE RESPONSABILIDADE E DIRECIONADORES DE CUSTOS

A construção de um modelo de custos começa pela definição dos objetos de custos. O objeto representa aquilo que a entidade pretende mensurar. Se o objetivo é conhecer quanto custa determinado serviço, esse serviço será o objeto. Se a administração pretende acompanhar o consumo de recursos de determinado departamento, unidade ou processo, esses elementos poderão ser definidos como objetos. Uma entidade pode possuir vários objetos simultaneamente, organizados em diferentes níveis de detalhamento.



AMOSTRA

Essa definição precisa estar relacionada às necessidades de gestão. Criar centenas de objetos sem finalidade decisória clara pode aumentar significativamente a complexidade do sistema sem produzir informação útil. Por outro lado, utilizar objetos excessivamente amplos pode ocultar diferenças importantes. O modelo deve buscar equilíbrio entre relevância da informação, possibilidade de mensuração e custo de obtenção dos dados.

Os centros de responsabilidade constituem unidades organizacionais ou áreas às quais podem ser associadas responsabilidades pela utilização de recursos e, conforme o modelo adotado, pelo desempenho de determinadas atividades. Eles permitem aproximar a informação de custos da estrutura gerencial da entidade. Um departamento, setor, unidade administrativa ou estabelecimento pode funcionar como centro de responsabilidade quando existe definição adequada das atribuições e das informações que serão acompanhadas.

É importante não transformar o conceito de responsabilidade em uma atribuição automática de culpa. O gestor de uma unidade nem sempre controla todos os componentes do custo que aparecem associados a ela. Reajustes de preços, decisões centralizadas, alterações legislativas ou custos compartilhados podem estar fora de sua capacidade decisória. Para que a informação seja utilizada de maneira justa e gerencialmente útil, é necessário distinguir fatores controláveis daqueles que não dependem diretamente da atuação do responsável.

Outro elemento essencial são os direcionadores de custos. Eles representam fatores utilizados para relacionar o consumo de recursos às atividades ou aos objetos de custos. Um direcionador procura refletir, de maneira tecnicamente razoável, a relação existente entre determinado recurso e aquilo que provocou ou explica seu consumo. Horas de trabalho, área ocupada, quantidade de atendimentos, número de usuários, horas de utilização de equipamentos e quantidade de requisições são exemplos possíveis, desde que apresentem relação adequada com o custo que se pretende atribuir.

Imagine que determinado custo de manutenção predial precise ser atribuído entre várias unidades. A área ocupada pode constituir um direcionador adequado em certas situações. Entretanto, se algumas unidades utilizam instalações ou equipamentos muito mais intensamente do que outras, apenas a área física talvez não represente satisfatoriamente o consumo. A escolha do direcionador exige compreender a relação causal ou de consumo existente, evitando critérios arbitrários adotados apenas porque são fáceis de calcular.

Direcionador de custos não deve ser confundido automaticamente com qualquer base de rateio. Um rateio pode distribuir valores segundo determinada proporção, mas um direcionador busca representar, tanto quanto possível, um fator relacionado ao consumo do recurso ou à realização da atividade. Quanto mais fraca for essa relação, menor tende a ser a capacidade da informação de representar adequadamente o custo dos objetos.

Os objetos de custos, centros de responsabilidade e direcionadores encontram-se, portanto, interligados. Primeiro é necessário determinar aquilo que se pretende conhecer; depois, identificar onde e como os recursos são consumidos; finalmente, estabelecer critérios adequados para atribuir os custos aos objetos quando a identificação direta não for possível. Essa arquitetura é uma das bases para a construção de um sistema de custos útil e confiável.

CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, FIXOS E VARIÁVEIS E MÉTODOS DE CUSTEIO

Uma das classificações mais importantes distingue custos diretos de custos indiretos. O custo direto pode ser identificado ou atribuído ao objeto de custos de maneira economicamente viável e suficientemente objetiva, sem necessidade de um procedimento de distribuição arbitrária. Se determinado profissional trabalha exclusivamente em um serviço definido como objeto de custos e existe informação confiável sobre os recursos consumidos, sua remuneração pode ser diretamente relacionada a esse objeto, observados os critérios do modelo.

O custo indireto, ao contrário, não pode ser relacionado de forma direta e economicamente viável a um único objeto, exigindo algum procedimento de atribuição. Serviços de segurança, limpeza, manutenção, tecnologia da informação ou administração geral podem atender simultaneamente a vários objetos. Nesses casos, é necessário estabelecer critérios para distribuir ou atribuir o custo. A qualidade da informação depende da adequação desses critérios.

A distinção entre direto e indireto depende do objeto analisado. O custo de uma equipe administrativa pode ser direto em relação ao departamento no qual trabalha, mas indireto em relação aos diferentes serviços finais apoiados por esse departamento. Por isso, não é correto memorizar que determinado tipo de gasto será sempre direto ou sempre indireto. A classificação decorre da relação com o objeto de custos.

Outra classificação relevante separa custos fixos e variáveis. Custos fixos são aqueles cujo montante total tende a permanecer relativamente estável dentro de determinado intervalo de atividade e período, apesar de alterações no volume de produção ou prestação de serviços. O conceito não significa que o custo permanecerá eternamente com o mesmo valor. Contratos podem ser reajustados, estruturas podem ser ampliadas e novas decisões podem alterar o montante. A característica de fixidez precisa ser analisada dentro de determinado horizonte e faixa de atividade.

Custos variáveis apresentam comportamento relacionado à alteração do nível de atividade. Se o consumo de determinado material cresce proporcionalmente ao número de serviços prestados, ele pode apresentar comportamento variável. Também existem custos com comportamento misto ou semifixo, contendo parcelas fixas e variáveis. Essa análise é importante para planejamento e avaliação de capacidade, pois permite compreender como o custo total pode reagir às alterações no volume de serviços.

As classificações “direto/indireto” e “fixo/variável” utilizam critérios diferentes. A primeira considera a possibilidade de identificação com o objeto de custos; a segunda considera o comportamento diante de alterações no nível de atividade. Assim, um custo pode ser simultaneamente direto e fixo, direto e variável, indireto e fixo ou indireto e variável. Confundir essas classificações prejudica a análise.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os poderes da Administração Pública são prerrogativas conferidas pelo ordenamento jurídico aos órgãos, entidades e agentes administrativos para que possam realizar o interesse público. Eles não existem como privilégios pessoais do administrador, mas como instrumentos funcionais destinados a permitir que a Administração organize sua estrutura, discipline condutas, regulamente a execução das leis, fiscalize atividades privadas e limite direitos individuais quando necessário à proteção da coletividade.

No Direito Administrativo, a palavra “poder” deve ser compreendida em sentido técnico. Trata-se de uma competência vinculada à finalidade pública. Por isso, o agente público não pode utilizar essas prerrogativas conforme interesses pessoais, políticos ou arbitrários. Sempre que exerce um poder administrativo, a Administração deve agir com fundamento legal, finalidade legítima, proporcionalidade, razoabilidade, motivação adequada e respeito aos direitos dos administrados.

► Poder administrativo e poder político

Diferença entre direção estatal e execução administrativa

O poder político está relacionado às grandes decisões de governo, à formulação de políticas públicas, à condução institucional do Estado e à definição de diretrizes gerais. Já o poder administrativo está ligado à execução concreta dessas finalidades, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição, pelas leis e pelos princípios administrativos.

Assim, quando o Estado define uma política pública de saúde, educação ou segurança, atua em dimensão político-institucional. Quando a Administração organiza servidores, fiscaliza estabelecimentos, aplica sanções administrativas, edita regulamentos ou concede licenças, exerce poderes administrativos. Essa distinção é importante porque os poderes administrativos são mais diretamente controláveis quanto à legalidade, finalidade e adequação ao interesse público.

► Natureza instrumental e obrigatória dos poderes administrativos

Poder-dever de agir

Os poderes administrativos possuem natureza instrumental, pois servem à realização de uma finalidade pública. Além disso, muitas vezes são verdadeiros poderes-deveres. Isso significa que, diante de uma situação legalmente prevista, a Administração não apenas pode agir, mas deve agir. Se há infração funcional, deve apurar. Se há risco à coletividade, deve fiscalizar. Se há necessidade de organizar a atuação interna, deve exercer direção e controle.

Essa lógica impede a omissão administrativa injustificada. O agente público não é titular de uma faculdade privada, mas de uma competência pública. Por isso, a inércia, o favorecimento, a perseguição ou o uso inadequado desses poderes podem configurar ilegalidade e gerar responsabilização.

► Limites gerais ao exercício dos poderes administrativos

Legalidade, finalidade e proporcionalidade

O exercício dos poderes administrativos encontra limites na legalidade, na finalidade pública, na moralidade, na proporcionalidade, na razoabilidade e no controle. Ainda que a Administração disponha de prerrogativas especiais, nenhuma delas autoriza atuação abusiva. O poder administrativo somente é legítimo quando utilizado para cumprir a finalidade prevista em lei e preservar o interesse público sem sacrificar direitos de modo desnecessário ou excessivo.



AMOSTRA

PODER HIERÁRQUICO E PODER DISCIPLINAR**► Poder hierárquico****Organização interna da Administração Pública**

O poder hierárquico é a prerrogativa conferida à Administração Pública para organizar internamente seus órgãos, distribuir competências, ordenar atividades, fiscalizar condutas funcionais e coordenar a atuação de seus agentes. Ele se manifesta dentro da estrutura administrativa, especialmente nas relações entre superiores e subordinados, permitindo que a Administração funcione de maneira ordenada, coerente e eficiente.

Por meio do poder hierárquico, a autoridade superior pode expedir ordens de serviço, orientar a execução de tarefas, controlar atos praticados por subordinados, corrigir falhas, rever decisões administrativas e estabelecer padrões de funcionamento. Esse poder também permite a delegação e a avocação de competências, desde que respeitados os limites legais. A delegação transfere temporariamente o exercício de determinada atribuição a outro agente ou órgão. A avocação ocorre quando autoridade superior chama para si, de forma excepcional e justificada, competência atribuída a órgão ou agente subordinado.

► Limites do poder hierárquico**Subordinação à legalidade e à finalidade pública**

O poder hierárquico não autoriza obediência cega nem atuação arbitrária. As ordens superiores devem ser legais, compatíveis com as atribuições do cargo e voltadas ao interesse público. O subordinado não está obrigado a cumprir ordem manifestamente ilegal, pois a hierarquia administrativa não afasta a responsabilidade pessoal do agente que executa ato ilícito.

Além disso, esse poder atua principalmente no interior da Administração. Não se confunde com a relação entre Administração e particulares, nem pode ser utilizado para impor deveres a administrados sem fundamento legal específico.

► Poder disciplinar**Apuração de infrações e aplicação de sanções**

O poder disciplinar é a prerrogativa da Administração de apurar infrações e aplicar sanções a agentes públicos que descumpram deveres funcionais. Também pode alcançar particulares que mantenham vínculo jurídico específico com a Administração, como contratados administrativos, concessionários ou permissionários.

Esse poder exige procedimento regular, motivação, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa. A Administração deve apurar os fatos, permitir manifestação do interessado, avaliar provas e aplicar sanção adequada à gravidade da conduta. O poder disciplinar não se confunde com punição arbitrária; trata-se de instrumento de preservação da ordem administrativa, da moralidade funcional e da regularidade do serviço público.

PODER REGULAMENTAR E PODER DE POLÍCIA**► Poder regulamentar****Detalhamento administrativo da execução da lei**

O poder regulamentar é a prerrogativa conferida à Administração Pública, especialmente ao chefe do Poder Executivo, para editar atos normativos destinados a viabilizar a fiel execução das leis. Sua função é tornar a norma legal aplicável de maneira concreta, explicando procedimentos, organizando competências, definindo rotinas administrativas e disciplinando aspectos técnicos necessários ao funcionamento da Administração.

Esse poder não autoriza a Administração a substituir o legislador. O regulamento administrativo deve respeitar os limites da lei que pretende executar, sem criar obrigações, direitos, sanções ou restrições não previstas no ordenamento. Quando o regulamento ultrapassa a lei, inovando indevidamente na ordem jurídica, há excesso regulamentar e o ato pode ser invalidado pelos mecanismos de controle administrativo ou judicial.

► Poder de polícia**Limitação administrativa de direitos em favor do interesse coletivo**

O poder de polícia é a atividade administrativa pela qual o Estado limita, condiciona ou restringe o exercício de direitos, liberdades e propriedades em benefício do interesse público. Ele se manifesta em áreas como segurança, saúde, meio ambiente, trânsito, urbanismo, consumo, vigilância sanitária e ordenação econômica.

O particular possui direitos, mas seu exercício deve respeitar limites necessários à convivência coletiva. Por isso, a Administração pode exigir licenças, autorizações, alvarás, fiscalizações, interdições, multas e outras medidas administrativas, desde que haja fundamento legal e finalidade pública legítima.

A tabela abaixo diferencia aspectos essenciais do poder regulamentar e do poder de polícia:

Poder administrativo	Finalidade principal	Exemplo
Poder regulamentar	Detalhar a execução da lei	Decreto que disciplina procedimento administrativo
Poder de polícia	Condicionar direitos em favor da coletividade	Fiscalização sanitária, multa de trânsito ou interdição de estabelecimento

CONHECIMENTOS REGIONAIS DE SANTA CATARINA

HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, POLÍTICA E ECONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

HISTÓRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA¹

► Povos originários e ocupação pré-colonial

Antes da chegada dos europeus, o território que hoje corresponde ao estado de Santa Catarina era habitado por diversos povos indígenas, com destaque para as etnias Kaingang, Xokleng e Guarani. Esses grupos possuíam formas próprias de organização social, econômica e cultural, baseadas na caça, pesca, coleta e agricultura rudimentar.

A presença indígena é fundamental para compreender a formação inicial do território, uma vez que muitos caminhos, práticas e conhecimentos foram posteriormente apropriados pelos colonizadores.

Ocupação indígena no estado



► Chegada dos europeus e início da colonização

O contato com os europeus teve início no século XVI, quando navegadores portugueses e espanhóis passaram pela região. No entanto, a ocupação efetiva começou apenas no século XVII, com a fundação de povoados estratégicos como São Francisco do Sul e Laguna.

No século XVIII, a Coroa Portuguesa incentivou a imigração de açorianos para o litoral catarinense. Esses colonos desempenharam papel central na consolidação da ocupação, introduzindo práticas agrícolas, religiosas e culturais que ainda hoje marcam a identidade do estado.

¹ <http://www.sc.gov.br/>; <https://www.sc.gov.br/conhecasc/economia>

AMOSTRA

► Expansão para o interior e formação de núcleos urbanos

A interiorização do território ocorreu principalmente a partir da segunda metade do século XVIII, com a criação de núcleos como Lages, que tinham função estratégica de ligação entre o Sul e o Sudeste do Brasil.

Essa expansão foi inicialmente limitada pelo relevo e pelas dificuldades de acesso, mas abriu caminho para o desenvolvimento posterior das regiões do planalto e do oeste catarinense.

► Imigração europeia e desenvolvimento econômico

No século XIX, especialmente durante o Segundo Reinado, o Brasil incentivou a imigração europeia para ocupar e desenvolver o território. Santa Catarina recebeu grande número de alemães, italianos, belgas e outros povos.

Esses imigrantes fundaram colônias que se tornaram importantes centros econômicos e culturais, como:

- Blumenau, com forte influência alemã
- Joinville, originada da colônia Dona Francisca
- Brusque, importante polo têxtil
- Regiões italianas no sul e no Vale do Itajaí

Essas colônias foram fundamentais para o desenvolvimento industrial e agrícola do estado.

► Conflitos históricos e consolidação territorial

Santa Catarina foi palco de diversos conflitos importantes, que contribuíram para sua formação política e territorial. Entre eles, destacam-se:

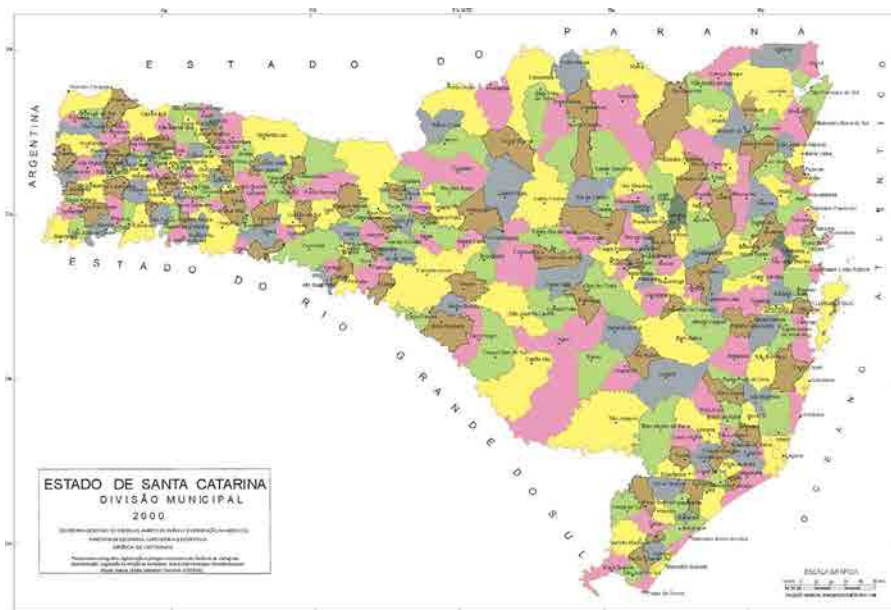
- Disputas entre Portugal e Espanha, resolvidas pelo Tratado de Santo Ildefonso (1777)
- Revolução Farroupilha, com a criação da República Juliana em Laguna (1839)
- Revolução Federalista, no final do século XIX
- Guerra do Contestado (1912–1916), envolvendo disputas por terra e exclusão social

Após a Guerra do Contestado, em 1916, foi firmado o acordo que definiu definitivamente os limites territoriais do estado.

GEOGRAFIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

► Localização e divisão territorial

Santa Catarina está situada na região Sul do Brasil, totalmente ao sul do Trópico de Capricórnio, o que a insere na zona temperada. Possui área aproximada de 95.736 km² e é composta por 295 municípios.



<http://www.sul-sc.com.br/afolha/cidades/image/mapasc.gif>

O estado é organizado em diferentes regiões com características próprias, como o 1- Grande Florianópolis; 2- Norte Catarinense; 3- Oeste Catarinense; 4- Serrana; 5- Sul Catarinense ; 6- Vale do Itajaí.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

